



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 9/2013

Corumbá, 9 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a essa augusta Câmara Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, autorizado pelo § 1º do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Corumbá, decidi impor **VETO TOTAL** ao projeto de lei nº 006/2013, que "Cria o Serviço de Verificação de Óbito na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências", pelas razões que, respeitosamente, passo a expor:

RAZÕES DO VETO:

A criação do Serviço de Verificação de óbitos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme mencionado na ementa do projeto de lei em apreço, mostra-se uma proposta politicamente meritória, porquanto esclarece a "Causa Mortis", em caso de óbito por moléstia mal definida ou sem assistência médica.

Entretanto, a proposição padece de vício de iniciativa, uma vez que trata da implantação de um serviço a ser executado pelo Poder Executivo, com a criação de um órgão na estrutura da Administração Municipal, infringindo assim, o inciso III do art. 62 da Lei Orgânica do Município - LOM, que prescreve que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos ou Diretorias equivalentes e órgãos de Administração Pública.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO AGUILAR IUNES
Presidente da Câmara Municipal
CORUMBÁ - MS

Com efeito, o projeto de lei atribui ao Município um serviço, com o objetivo de satisfazer concretamente as necessidades de determinado grupo de pessoas, restando caracterizada a criação de nova modalidade de serviço público, incumbência essa privativa do Prefeito Municipal.

É pacífico na jurisprudência o entendimento sobre a inconstitucionalidade formal na criação da lei, conforme demonstra o seguinte julgado:

"O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado." (STF-Pleno- Adin Pnº 1.391-2/SP-Rel. Min. Celso de Mello, Diário da Justiça, Seção I, 28.11.1997, p. 62.216.)

Ademais, a implantação dessa política, a ser executada por órgão do Poder Executivo, enquadra-se como mais um serviço público à disposição da população, que confere novas atribuições a órgãos da administração pública, trazendo dispêndio financeiro ao Município.

Nesse sentido, prescreve o *caput* do art. 15 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesas públicas de caráter continuado sem que tenha sido realizada uma estimativa do impacto orçamentário que a obrigação causará aos cofres públicos.

A LRF, em seu art. 16 prescreve que a medida que acarrete aumento de despesa será acompanhada de: (I) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e (II) declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por seu turno, o art. 17 da mesma lei complementar dispõe que o ato que crie ou aumente despesa obrigatória de caráter continuado, além de ser instruído com a estimativa de que trata o inciso I do art. 16, deverá demonstrar a origem dos recursos para seu custeio, bem como comprovar que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Depreende-se da análise do projeto de lei, que não houve, em nenhum dos dispositivos, a previsão de estimativa de impacto orçamentário-financeiro da medida, nem a declaração do ordenador de despesa quanto à adequação da despesa com a lei orçamentária anual. Tampouco consta qualquer demonstrativo da origem dos recursos para o custeio da despesa do Município com a realização dessa atividade.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462

E-mail para encaminhamento de matérias:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Diário Oficial de Corumbá é

instituído por meio do decreto

Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte
Prefeito

Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita

Secretarias

| | |
|---|---------------------------------|
| Procurador Geral do Município..... | Júlio César Pereira da Silva |
| Controlador-Geral do Município..... | Sérgio Rodrigues |
| Secretário Mun. de Governo..... | Hélio de Lima |
| Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento..... | Waléria Cristiane Andrade Leite |
| Secretário Mun. de Gestão Pública..... | Luiz Henrique Maia de Paula |
| Secretário Mun. da Produção Rural..... | Pedro Lacerda |
| Secretário Mun. de Indústria e Comércio..... | Pedro Paulo Marinho de Barros |
| Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos..... | Luiz Mário Preza Romão |
| Secretária Mun. de Educação..... | Roseane Limoeiro da Silva Pires |
| Secretária Mun. de Saúde..... | Dinaci Vieira Marques Ranzi |
| Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania..... | Andrea Cabral Ulle |



Convém esclarecer que a LRF é taxativa, quanto à necessidade de demonstração da origem dos recursos e à preservação das metas fiscais da LDO. Portanto, é insuficiente a previsão legal genérica de que as despesas decorrentes da lei serão suportadas por "conta das dotações relativas a pessoal constantes do Orçamento em Vigor", como prescreve o art. 5º do projeto de lei sob exame.

Pelo fato de o projeto não guardar correspondência com a Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a criação dessa obrigatoriedade está condicionada à obediência dos requisitos expostos na legislação infraconstitucional, o que não ocorreu no caso em tela, não pode tal proposição receber a sanção do Chefe do Poder Executivo.

De outro norte, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Intergestora Regional (CIR) definiu que a Secretaria de Estado de Saúde designará um técnico para orientação e implantação do Serviço de Verificação de Óbitos de Corumbá. Assim, resta claro que já há estudos para implantação do SVO pelo Município.

Portanto, considerando que o projeto de lei sob análise conflita com o ordenamento jurídico, notadamente no que se refere à iniciativa do processo legislativo e à responsabilidade fiscal e atenta contra o interesse público, alternativa não me resta a não ser impor o presente veto total, contando com a compreensão e aquiescência dos nobres senhores Vereadores, para que o mesmo seja mantido.

Atenciosamente,

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.165, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o Concurso "IPTU PREMIADO/2013" para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e considerando disposições contidas na Lei Complementar nº. 100, de 22 de dezembro de 2006, e o que estabelece o inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 5.768/71 e o artigo 20 do Decreto Federal nº 70.951/72,

Considerando a importância em valorizar, premiando os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Concurso "IPTU PREMIADO/2013" para o exercício de 2013, na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá, 12 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

JULIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.165/2013.
REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU PREMIADO/2013"**

Art. 1º O Concurso "IPTU PREMIADO/2013" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados, conforme os dispositivos constantes na Lei Federal nº 5.768/71 e no Decreto Federal nº 70.951/72, e com fulcro no art. 904, inciso V da Lei nº 100/2006.

Art. 2º O Concurso "IPTU PREMIADO/2013" corresponderá ao exercício de 2013, iniciando-se em 15 de maio e encerrando-se em 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º Poderá participar do Concurso "IPTU PREMIADO/2013", toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado a imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:

I - receber a conta do IPTU/2013 com desconto de 30%, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna específica;

II - receber a conta do IPTU/2013, regularizar os débitos anteriores inscritos em dívida ativa ou em execução fiscal, mediante apresentação de quitação dos mesmos e troca do comprovante por cupom no posto de atendimento localizado no CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte, sito a Rua Frei Mariano, nº 679, preenchendo-o corretamente e depositando-o na urna própria;

III - pagar integralmente débito de qualquer natureza lançado na inscrição imobiliária com a Prefeitura de Corumbá-MS, até dois dias úteis antes da data da realização do sorteio.

Parágrafo único. A quitação de débitos anteriores a 2013, até o dia 10 de maio de 2013, para os casos enquadrados no inciso II, dá direito ao pagamento com desconto de 30% ou no IPTU/2013, que, se pago à vista, o credencia à participação dos sorteios especial e demais.

Art. 4º O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

Art. 5º O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, endereço completo e o TELEFONE do PARTICIPANTE.

Art. 6º O cupom, devidamente preenchido, deverá ser depositado em uma das urnas instaladas nos locais abaixo relacionados:

- I - Paço Municipal;
- II - CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte;
- III - Outros locais a serem definidos pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

Art. 8º Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no "hall" de entrada do Centro de Atendimento ao Contribuinte, com a presença da Comissão Organizadora, de autoridades representativas e da comunidade.

Parágrafo único. As urnas serão lacradas às 18 horas do dia anterior ao sorteio, não se admitindo a inserção de novos cupons nas mesmas, nem reclamação por prêmio decorrente de cupom eventualmente sorteado, cuja quitação do IPTU correspondente tenha ocorrido após essa data.

Art. 9º Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

- I - 1º sorteio especial - dia 24 de maio de 2013;
- II - 2º sorteio - dia 16 de dezembro de 2013.

Art. 10 O local e a hora dos sorteios serão definidos em ato da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e divulgados pelos órgãos de imprensa local, por afixação no CAC - Centro de Atendimento ao Contribuinte e no site da Prefeitura (www.corumba.ms.gov.br).

Art. 11 Os PARTICIPANTES do concurso "IPTU PREMIADO/2013" concorrerão a 12 (doze) prêmios, assim distribuídos:

I - no primeiro sorteio especial, totalizando 6 (seis) prêmios, a ser realizado no dia 24/05/2013, exclusivo para os contribuintes que pagarem o IPTU/2013, à vista até o dia 15 de maio de 2013 e que estejam quites com o IPTU de exercícios anteriores:

- a) 1º prêmio especial: 1 (um) televisor LED de 55";
- b) 2º prêmio especial: 1 (um) computador notebook;
- c) 3º prêmio especial: 1 (um) computador notebook;
- d) 4º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";
- e) 5º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";
- f) 6º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32".

Parágrafo único. Os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista do IPTU/2013, até a data de vencimento, 15/05/2013 e que estejam quites com o IPTU de exercícios anteriores, deverão depositar o cupom para participar do sorteio do prêmio especial em urna específica.

II - no segundo sorteio, totalizando 6 (seis) prêmios, a ser realizado no dia 16/12/2013, para os contribuintes que pagarem à vista e/ou aqueles que optarem pelo pagamento parcelado quitado, do IPTU/2013 e que estejam quites com o IPTU de exercícios anteriores:

- a) 1º prêmio especial: 1 (um) automóvel 1.0 zero km;
- b) 2º prêmio especial: 1 (um) computador notebook;
- c) 3º prêmio especial: 1 (um) computador notebook;
- d) 4º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";
- e) 5º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";
- f) 6º prêmio especial: 1 (um) televisor LCD de 32";

Parágrafo único. Nos sorteios observar-se-á a ordem sequencial da alínea "f" para a alínea "a".

Art. 12 Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 5º deste Decreto e corresponder a imóvel de proprietário que não possua débito com a Prefeitura de Corumbá-MS.



Parágrafo único. O prêmio será atribuído ao proprietário do imóvel, quando o cupom não for preenchido ou o seu preenchimento não permitir a identificação correta do PARTICIPANTE.

Art. 13 O prazo para entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES sorteados será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a realização do sorteio.

Art. 14 O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 90 (noventa) dias, da data de realização do sorteio perderá o direito ao mesmo.

Parágrafo único. O PARTICIPANTE que for sorteado e não puder comparecer para receber o prêmio, nomeará um representante, através de procuração lavrada em cartório.

Art. 15 A Comissão Organizadora do Concurso "IPTU PREMIADO/2013" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal e compor-se-á de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 16 Cabe à Comissão Organizadora:

- I - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;
- III - aprovar ou impugnar, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
- IV - homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados, no prazo de até 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio;
- V - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
- VI - elaborar relatório geral do Concurso "IPTU PREMIADO/2013".

Art. 17 O concurso "IPTU PREMIADO/2013" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e os esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura de Corumbá.

Art. 18 O resultado final de cada sorteio será divulgado no site da Prefeitura (www.corumba.ms.gov.br), na imprensa local e através de correspondência ou contato telefônico aos participantes premiados, além de sua afixação em local apropriado no CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte.

Art. 19 Não terão direito a participar do Concurso "IPTU PREMIADO/2013", os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

Art. 20 O prêmio ficará acumulado para o próximo sorteio, quando o cupom sorteado não atender aos dispositivos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. Poderá ocorrer sorteio extra, em data a ser estabelecida, caso ocorra o previsto no caput deste artigo, relativamente ao sorteio do dia 16/12/2013.

Art. 21 As dúvidas ou omissões que surgirem referente no Concurso "IPTU PREMIADO/2013" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

DECRETO Nº 1.167, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 1003, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe a Eleição de Diretores e do Colegiado Escolar da rede Municipal de Ensino e Creches Municipais de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82, combinado com o art. 146, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 1003, de 21 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de julho de 2013 os mandatos dos atuais diretores e membros dos colegiados escolares." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 12 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 1.166, DE 12 DE ABRIL DE 2013

Dispensa e nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá c.c Lei 1.950, de 23 de abril de 2007, Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007 e Portaria nº. 430, de 10 de dezembro de 2008 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento de Pais de Alunos, Franciele Queiroz de Lima, como Titular, e Miriam Munhões Pessoa, como Suplente, e no segmento de Estudantes da Educação Básica Pública, Patrícia Otilia da Silva, como Titular, e Tuanny Kettenn Ludgero da Silva, como Suplente.

Art. 2º Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, na qualidade de representantes do segmento de Pais de Alunos, Andréia Rosa Cova Pereira, como Titular, e Uelton de Jesus Botelho, como Suplente, e no segmento de Estudantes da Educação Básica Pública, Higor Junior Sant'ana de Oliveira, como Titular, e Jair Victor Guedes Manzini, como Suplente.

Art. 3º A nomeação para o Conselho não implica remuneração a seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 12 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 1, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Edital de Convocação para eleição de representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Juventude (CMJ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** e da **Gerência de Políticas para a Juventude** da Prefeitura Municipal de Corumbá no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para a eleição através do voto direto dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Juventude, nos termos do presente Edital.

I – DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição para o Conselho Municipal da Juventude ocorrerá no dia **08 de maio de 2013**, no horário das 14 horas às 17 horas e 30 minutos na Casa da Cidadania, localizada na Rua XV de Novembro, nº 400, Centro, Corumbá/MS.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente poderão se inscrever para concorrer à eleição do Conselho Municipal de Juventude as entidades que tenham atuações com características de defesa de direitos e práticas relacionadas às políticas de juventude.

2.2 As entidades interessadas poderão se inscrever para concorrer à eleição do Conselho Municipal de Juventude no prazo de até 48 horas antes do início da votação.

III – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos necessários para inscrição são:

I - ofício do representante legal da entidade solicitando o credenciamento para concorrer à eleição do conselho, contendo os nomes do titular e do suplente com suas devidas qualificações pessoais (RG, CPF);

II - cópia do estatuto social, da ata da eleição e posse da entidade, cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), relatório de atividades, endereço da entidade e das pessoas indicadas.

IV – DA CAMPANHA

4.1 Será permitido ao candidato:



- I - realizar reuniões;
- II - produzir material de divulgação de campanha;
- III - conceder entrevistas na imprensa;
- IV - veicular anúncio publicitário.

V – DA VOTAÇÃO

5.1 A Eleição do Conselho Municipal de Juventude será por meio de voto de um representante legal indicado pela diretoria executiva da referida entidade previamente inscrita.

5.2 Os Eleitores receberão uma cédula contendo os nomes de todos os candidatos e seus respectivos suplentes e o nome da entidade ao qual representam, dos quais escolherão apenas 03 (três) nomes, depositando-a em urna lacrada, assegurado o sigilo do voto.

5.3 As pessoas que estiverem na fila no local de votação até o horário previsto para o encerramento da votação receberão uma senha e poderão votar normalmente.

5.4 Em nenhuma outra hipótese será autorizada a votação após o fechamento da sessão com o lacramento das urnas.

5.5 Encerrada a votação no horário estipulado neste edital a urna será lacrada e levada para um local previamente destinado para a apuração, onde a comissão eleitoral providenciara em ato público a contagem e lançamento dos votos, lavrando-se a ata circunstanciada e assinada pelos integrantes da comissão eleitoral e todos os presentes no ato da apuração.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As entidades titulares que obtiverem maior votação pela ordem de classificação até o terceiro lugar serão consideradas eleitas.

6.2 Havendo empate na votação o critério de desempate será a data de ordenação de pessoa jurídica da entidade.

VII – DISPOSIÇÃO GERAL

7.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria nº 01 de 13 de março de 2013, da Gerência de Políticas para a Juventude.

Corumbá, 11 de abril de 2013.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

ANDREA CABRAL ULLE
Secretária Municipal de Assistência Social

VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA
Gerente de Políticas para a Juventude

BOLETIM DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 79/2013

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **JANIL GONZAGA DA ROSA E SOUZA**, matrícula 2187, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, seu tempo de contribuição no INSS de 14 (quatorze) anos, 8 (oito) meses e 2 (dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 15/03/2013, anexada ao processo nº 1500/011.499 de 04/04/2013.

CORUMBÁ, MS, 10 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 78/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95 - A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000;

- **GRACIELA DE LIMA**, matrícula 5854, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 11/03/2013 e término em 15/03/2013, conforme processo nº 1500/006.956 de 21/03/2013;

- **LENIR MOREIRA LIGIER**, matrículas 1868, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 5 (cinco) dias, com início em 10/03/2013 e término em 14/03/2013, conforme processo nº 1500/009.685 de 28/03/2013;

- **ODAIR GONÇALVES MARQUEZ**, matrícula 2118, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 41 (quarenta e um) dias, com início em 30/01/2013 e término em 11/03/2013, conforme processo nº 1500/009.955 de 21/03/2013;

- **MARIA LÚCIA ORTIZ RIBEIRO**, matrícula 5771, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, 07 (sete) dias, com início em 13/03/2013 e término em 27/03/2013, conforme processo nº 1500/011.171 de 03/04/2013;

- **MIRELLY LUCIA FERRA BRITTS**, matrícula 5155, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/03/2013 e término em 27/03/2013, conforme processo nº 1500/009.700 de 20/03/2013.

- **PURA SILVA DE TOMICHÁ**, matrícula 3944, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/03/2013 e término em 30/03/2013, conforme processo nº. 1500/011.178 de 03/04/2013;

- **SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS**, matrícula 6698, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 19/03/2013 e término em 25/03/2013, conforme processo nº. 1500/010.571 de 26/03/2013;

CORUMBÁ, MS, 10 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA “P” Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 77/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTANTE PARA SERVIDORAS MUNICIPAIS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

CONCEDER:

Licença para repouso a gestante às servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **LAURA AUXILIADORA DA COSTA E SILVA**, matrícula 9913, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/02/2013 e término em 04/08/2013, conforme processo nº 1500/008.082 de 08/03/2013;

- **LÉLIA RODRIANE DE ARRUDA ASSAD**, matrícula 4201, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/03/2013 e término em 06/09/2013, conforme processo nº 1500/009.697 de 20/03/2013;

- **LIANE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 3162, Auxiliar de Serviços



Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/03/2013 e término em 20/09/2013, conforme processo nº 1500/011.158 de 03/04/2013;

- **LILIANE LUZIA CAMPOS DOS SANTOS MARQUEZ**, matrícula 3663 e 5571, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/01/2013 e término em 28/07/2013, conforme processo nº 1500/009.958 de 21/03/2013;

- **MACIENE RITA DA SILVA DE AMORIM**, matrícula 5308, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/02/2013 e término em 21/08/2013, conforme processo nº 1500/009.714 de 20/03/2013;

- **MARILUCY LEMOS DE CARVALHO**, matrícula 3684, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 12/03/2013 e término em 07/09/2013, conforme processo nº 1500/009.711 de 20/03/2013;

- **MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 5708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 25/02/2013 e término em 23/08/2013, conforme processo nº 1500/008.084 de 08/03/2013;

- **PATRICIA DECENZO**, matrícula 6465, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/03/2013 e término em 27/08/2013, conforme processo nº 1500/008.077 de 08/03/2013;

CORUMBÁ, MS, 10 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 76/2013

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **AIDA SUZANA GUERRERO NOGUEIRA**, matrícula 5314, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/03/2013 e término em 01/04/2013, conforme processo nº 1500/010.353 de 25/03/2013;

- **ALEXANDRE CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula 2618, Profissional de serviço de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 11/03/2013 e término em 25/03/2013, conforme processo nº 1500/010.568 de 26/03/2013;

- **ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA DE CARVALHO**, matrícula 5266, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 32 (trinta e dois) dias, com início em 04/03/2013 e término em 04/04/2013, conforme processo nº 1500/009.682 de 20/03/2013;

- **ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/03/2013 e término em 18/07/2013, conforme processo nº. 1500/011.161 de 03/04/2013;

- **BERNADETE APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA**, matrícula 3159, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 19/03/2013 e término em 17/05/2013, conforme processo nº. 1500/011.172 de 03/04/2013;

- **BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO**, matrícula 3483, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 18/03/2013 e término em 21/03/2013, conforme processo nº 1500/010.359 de 25/03/2013;

- **CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 6681, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 17/03/2013 e término em 17/04/2013, conforme Processo nº 1500/011.174 de 03/04/2013;

- **DARINAH FRANCISCA DA SILVA**, matrícula 6189, Gestor de Projeto de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 10 (dez) dias, com início em 11/03/2013 e término em 20/03/2013, conforme processo nº 1500/009.680 de 20/03/2013;

- **DAMIANA FARDIN**, matrícula 4970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/03/2013 e término em 27/03/2013, conforme processo nº. 1500/009.952 de 21/03/13;

- **DURVALINO SALAZAR DE SOUZA**, matrícula 7923, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 11/03/2013 e término em 08/04/2013, conforme processo nº 1500/010.579 de 26/03/2013;

- **ELIZETE TACEO MORRONE**, matrícula 4961, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/03/2013 e término em 22/03/2013, conforme processo nº 1500/010.358 de 25/03/2013;

- **ELIANA SOUZA DA SILVA**, matrícula 5990, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 19/03/2013 e término em 22/03/2013, conforme processo nº 1500/010.574 de 26/03/2013;

- **ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/03/2013 e término em 27/03/2013, conforme processo nº 1500/010.569 de 26/03/2013;

- **ELOISA PEREIRA GARCIA**, matrícula 6953, Técnica de Atividades Organizacionais II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 18/03/2013 e término em 01/04/2013, conforme processo nº 1500/010.575 de 26/03/2013;

- **ENIO REYS**, matrícula 1001, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 76 (setenta e seis) dias, com início em 01/04/2013 e término em 15/06/2013, conforme processo nº 1500/009.701 de 20/03/2013;

- **ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 14/03/2013 e término em 23/03/2013, conforme processo nº 1500/009.688 de 20/03/2013;

- **ELMA DE PINHO NUNES**, matrícula 7526, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 04/02/2013 e término em 04/05/2013, conforme processo nº 1500/009.699 de 20/03/2013;

- **ELAINE CRISTINA FRAJADO**, matrícula 6585, Técnico de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 11/03/2013 e término em 09/04/2013, conforme processo nº 1500/0009.707 de 20/03/2013;

- **ELIZABETH ARAUJO DE FREITAS**, matrícula 2508, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias cm início em 18/03/2013 e término em 16/04/2013, conforme processo nº. 1500/009.950 de 21/03/2013;

- **FATEH SLEIMAN ALLE**, matrícula 5320, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 15/03/2013 e término em 28/04/2013, conforme processo nº 1500/009.695 de 20/03/2013;

- **GABRIEL NAVARRO DA SILVA**, matrícula 6798, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias, com início em 12/03/2013 e término em 26/03/2013, conforme processo nº 1500/009.691 de 20/03/2013;

- **GIAN MARIO RONDON DE SOUZA**, matrícula 6647, Agente de Atividade de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias, com início em 14/03/2013 e término em 02/04/2013, conforme processo nº 1500/010.567 de 26/03/2013;

- **GLEICE DA SILVA DURAN**, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação 15 (quinze) dias, com início em 13/03/2013 e término em 27/03/2013, conforme processo nº 1500/009.687 de 20/03/2013;

- **GEISELENE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 7619, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação 30 (trinta) dias, com início em 18/03/2013 e término em 16/03/2013, conforme processo nº 1500/009.949 de 21/03/2013;

- **GREUCIMARE MARIA ALVES PEREIRA**, matrícula 701, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias,



com início em 12/03/2013 e término em 16/03/2013, conforme processo nº 1500/009.951 de 21/03/2013;

- **GENISE MORAES CASTELLO**, matrícula 7141, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/03/2013 e término em 22/03/2013, conforme processo nº. 1500/011.177 de 03/04/2013;

- **HECTOR DA SILVA ALTIERI**, matrícula 7435, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 60 (sessenta) dias, com início em 26/02/2013 e término em 26/04/2013, conforme processo nº 1500/010.752 de 27/03/2013;

- **IRANETE ARRUDA BRAGA DOS SANTOS**, matrícula 44, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com início em 12/03/2013 e término em 31/03/2013, conforme processo nº. 1500/009.701 de 20/03/2013;

- **JOSE DE SOUZA SILVA**, matrícula 4995, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/03/2013 e término em 14/04/2013, conforme processo nº 1500/010.749 de 27/03/2013;

- **JUNICE TORRES**, matrícula 5405, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 14/03/2013 e término em 12/04/2013, conforme processo nº. 1500/009.954 de 21/03/2013;

- **LEONETE COSTA IBARRA**, matrícula 3367, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 15/03/2013 e término em 22/03/2013, conforme processo nº. 1500/009.690 de 20/03/2013;

- **LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrículas 3087 e 5364, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/03/2013 e término em 22/03/2013, conforme processo nº 1500/010.357 de 25/03/2013;

- **LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrículas 3087 e 5364, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/03/2013 e término em 29/03/2013, conforme processo nº 1500/010.750 de 27/03/2013;

- **MARCIA CRISTINA CAPISTRANO DA ROSA**, matrícula 4873, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 23/03/2013 e término em 01/04/2013, conforme Processo nº. 1500/011.169 de 03/04/2013;

- **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 1923, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 20/03/2013 e término em 24/03/2013, conforme processo nº 1500/010.578 de 26/03/2013;

- **MARILENE DA CRUZ MARTINS**, matrícula 196, Profissional de Medicina, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 20/03/2013 e término em 29/03/2013, conforme Processo nº. 1500/011.170 de 03/04/2013;

- **MARILENE LEITE DE CAMPOS**, matrícula 5232, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 23/03/2013 e término em 21/04/2013, conforme Processo nº. 1500/011.163 de 03/04/2013;

- **MARIA ROSELI CAVALCANTI**, matrícula 5617, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 94 (noventa e quatro) dias, com início em 25/03/2013 e término em 26/06/2013, conforme Processo nº. 1500/011.405 de 04/04/2013;

- **MARIO SERGIO FERREIRA BORDON JUNIOR**, matrícula 1977, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 31 (trinta e um) dias, com início em 15/03/2013 e término em 14/04/2013, conforme processo nº. 1500/010.576 de 26/03/2013;

- **MARLENE SCHEINIDER**, matrícula 5277, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/03/2013 e término em 16/04/2013, conforme processo nº 1500/010.573 de 26/03/2013;

- **MERCEDES ISABEL CORNEJO CABRERA FERNANDEZ**, matrícula 4118, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 07 (sete) dias, com início em 19/03/2013 e término em 25/03/2013, conforme processo nº 1500/010.577 de 26/03/2013;

- **MARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 3283, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotada na Governadoria Municipal, 05 (cinco) dias, com início em

22/03/2013 e término em 26/03/2013, conforme processo nº. 1500/010.571 de 27/03/2013;

- **MARIA INES DA SILVA ANDRADE**, matrícula 5259, Especialista em Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/03/2013 e término em 17/04/2013, conforme processo nº. 1500/010.746 de 27/03/2013;

- **NILSON DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO**, matrícula 579, Agente de Serviços Administrativos II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 08/03/2013 e término em 06/04/2013, conforme processo nº 1500/009.689 de 20/03/2013;

- **OLEIDA ALVES DE SOUZA**, matrícula 6973, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 09 (nove) dias, com início em 19/03/2013 e término em 27/03/2013, conforme processo nº 1500/010.566 de 26/03/2013;

- **REGIANY DOS SANTOS**, matrícula 5734, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 22/02/2013 e término em 22/04/2013, conforme processo nº. 1500/009.679 de 20/03/2013;

- **REGINALDO CANDIA FLORES**, matrícula 6897, Guarda Municipal 3ª Categoria, lotado na Governadoria Municipal, 48 (quarenta e oito) dias, com início em 23/02/2013 e término em 11/04/2013, conforme processo nº 1500/010.747 de 26/03/2013;

- **ROSIMAR QUERINA BARBOSA RODRIGUES**, matrícula 2224, Agente de Atividade de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 11 (onze) dias, com início em 18/03/2013 e término em 28/03/2013, conforme processo nº. 1500/010.753 de 27/03/2013;

- **SEBASTIANA MARIA FERNANDES**, matrícula 3493, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 62 (sessenta e dois) dias, com início em 14/03/2013 e término em 14/05/2013, conforme processo nº. 1500/009.681 de 20/03/2013;

- **SAYMOU LAURO DA SILVA**, matrícula 9235, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 21 (vinte e um) dias, com início em 11/03/2013 e término em 31/03/2013, conforme processo nº. 1500/009.708 de 20/03/2013;

- **SARA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO**, matrícula 5410, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 18/03/2013 e término em 22/03/2013, conforme processo nº 1500/009.948 de 21/03/2013;

- **SARA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO**, matrícula 5410, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/03/2013 e término em 28/03/2013, conforme processo nº 1500/011.406 de 04/04/2013;

- **SILVIA DE ARRUDA MORAES GOMES RIBEIRO**, matrícula 3070, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 22/03/2013 e término em 19/06/2013, conforme processo nº 1500/011.167 de 03/04/2013;

- **SUZARLENE FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula 5281, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 18 (dezoito) dias, com início em 21/03/2013 e término em 07/04/2013, conforme processo nº 1500/010.572 de 26/03/2013;

- **SUZIE AGUILAR DA SILVA**, matrícula 810, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/03/2013 e término em 01/04/2013, conforme processo nº 1500/010.748 de 27/03/2013;

- **TATIANE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 2651, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 19/03/2013 e término em 22/03/2013, conforme processo nº 1500/010.354 de 25/03/2013;

- **TATIANE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 2651, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/03/2013 e termino em 23/04/2013, conforme processo nº. 1500/011.175 de 03/04/2013.

- **VANIA COFFACCI DA SILVA**, matrícula 1525, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 16/02/2013 e término em 16/04/2013, conforme processo nº 1500/010.360 de 25/03/2013;



- **WALDERNICE DE MEDEIROS ROCHA**, matrícula 1841, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 18/03/2013 e término em 01/04/2013, conforme processo nº 1500/010.570 de 26/03/2013.

CORUMBÁ, MS, 10 de abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

RESOLUÇÃO SEMGEP Nº 75/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 9, de 1º de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE

Conceder à servidora **RACHEL ROBERTA DE VASCONCELOS RAMIRES**, matrícula 4958, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01 de abril de 2013 e término em 31/03/2015, conforme processo nº 1500/010.842 de 01/04/2013.

CORUMBÁ, MS, 08 de Abril de 2013.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 9 de 01/01/2013

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 30/2013

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de pequeno e médio porte com fornecimento de material, equipamentos, pessoal e transporte. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório – Pregão Público Presencial nº 30/2013 – Processo Administrativo nº 2.977/2013 e adjudica à empresa MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.321.766/0001-80, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.397 de 21/03/2013 – pág. 52 - Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 177 de 21/03/2013 pág. 02 e 03

Ordenador de Despesas: Hélio de Lima – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS., 11 de abril de 2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 031/2012. Objeto – Serviços de Recuperação da Iluminação Pública dos canteiros centrais da rua Antônio João. Contratada: ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA-ME

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu secretário, Luiz Mário Preza Romão e a empresa Eletro Corumbá Eletrificação Ltda-ME, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência constante na cláusula 10 do Contrato Administrativo nº 031/2012 por mais três meses, contados do encerramento do prazo estipulado anteriormente. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 05/04/2013.

Assina: Luiz Mário Preza Romão – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/Empresa ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA-ME.

Aviso de Repetição de Licitação.

Convite nº 06/2013 - Processo nº 1.277/2013. Órgão: Secretaria Municipal de Governo. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/ serviços de readequações e reparos no segundo pavimento da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS. Abertura: 22/04/2013 às 15:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Corumbá, sala de reuniões da CPL, sito Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01-B, Bairro Dom Bosco-Corumbá. Os interessados devem solicitar o edital na Superintendência de Suprimentos e Serviços, ou através do e-mail: licitacoes@corumba.ms.gov.br.

Corumbá-MS, 11 de abril de 2013.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior – Presidente da CPL.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 186 de 05/04/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.406 de 05/04/2013, Pág. 33 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34785/2011- Contrato Administrativo 27/2011.

Onde se lê: (...) Data: 27/04/2013 (...)

Leia-se: (...) Data: 27/03/2013 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 09 de abril de 2013.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 186 de 05/04/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.406 de 05/04/2013, Pág. 33 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34785/2011- Contrato Administrativo 32/2011.

Onde se lê: (...) Data: 27/04/2013 (...)

Leia-se: (...) Data: 27/03/2013 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 09 de abril de 2013.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 186 de 05/04/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.406 de 05/04/2013, Pág. 33 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34785/2011- Contrato Administrativo 41/2011.

Onde se lê: (...) Data: 27/04/2013 (...)

Leia-se: (...) Data: 27/03/2013 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 09 de abril de 2013.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 186 de 05/04/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.406 de 05/04/2013, Pág. 33 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34785/2011- Contrato Administrativo 12/2011.

Onde se lê: (...) Data: 27/04/2013 (...)

Leia-se: (...) Data: 27/03/2013 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 09 de abril de 2013.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Oficial de Corumbá – Edição nº. 186 de 05/04/2013, Pág. 4 e Diário Oficial – Edição nº. 8.406 de 05/04/2013, Pág. 33 Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 34785/2011- Contrato Administrativo 11/2011.

Onde se lê: (...) Data: 27/04/2013 (...)

Leia-se: (...) Data: 27/03/2013 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Corumbá, 09 de abril de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 006, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Institui o Comitê Organizador do Campeonato Municipal de Futebol Popular - 2013.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria "P" Nº 14, de 01 de janeiro de 2013, combinado com o artigo 9º, inciso X do Estatuto vigente.

REGULAMENTA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Organizador do Campeonato Municipal de Futebol Popular - 2013.

Art. 2º. Ficam nomeados para composição do Comitê Organizador os membros abaixo indicados:

- Oscar Rangel Ayala** – Fundação de Esportes de Corumbá;
- José Menacho** – Fundação de Esportes de Corumbá;
- Reginaldo Coutinho** – Fundação de Esportes de Corumbá;
- Paulo Roberto Rodrigues** – Coordenador Região-Sede Centro Esportivo do Bairro Dom Bosco;
- Edivaldo Soares Cardoso** – Coordenador Região-Sede do Bairro Universitário;
- José Ricardo da Silva Gama** – Coordenador da Região-Sede do Bairro Jardim dos Estados;
- Catarino de Oliveira** – Coordenador da Região-Sede do Bairro Cravo Vermelho;

Art. 3º. O presente Comitê será responsável pela organização e coordenação das competições de futebol amador em conformidade com as disposições regulamentares aplicáveis.

Art. 4º. O Comitê ficará subordinado à Gerência de Desenvolvimento de Esporte e Lazer da Fundação de Esportes de Corumbá, que presidirá o Comitê.



Art. 5º. A nomeação dos membros acima indicados para o presente Comitê não implicará em remuneração, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante ao desporto municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVÉCIO ZEQUETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
PORTARIA "P" Nº 14, 01 DE JANEIRO DE 2013.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 06, de 11 de abril de 2013

Dispõe sobre Revogação de Portaria de Suspensão, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Artigos 40-§ 2 e 45 da Lei Complementar Nº. 112, de 18 de dezembro de 2007 (Estatuto da Guarda Municipal) e do Artigo 127 – II da Lei Complementar Nº. 042/2000 (Estatuto do Servidor).

Considerando o deferimento do Recurso do Guarda Municipal DIEGO VIERA BERTINI – Mat. 7436 para seu Pedido de Reconsideração de ato, de 01º de abril de 2013, sendo este recurso previsto no artigo 36, inciso I do Decreto nº 925/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar a Portaria de Suspensão nº 001/2013 de 13 de março de 2013, sendo 01 (um) dia de Suspensão, cumprindo no dia 29 de março de 2013 pelo servidor DIEGO VIERA BERTINI– Guarda Municipal 3ª Categoria – Mat. 7436.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá – MS, 11 de abril de 2013.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Ten.Cel./QOPM
Comandante da Guarda Municipal
PORTARIA "P" Nº 375 de 08/03/2013

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 011/CMDCA/2013 – 10 de abril de 2013.

Dispõe sobre a análise de Prestações de Contas de Recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de projetos executados por Entidades cadastradas no CMDCA, enviadas pela Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/04/2013, Ata 77º;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar as seguintes Prestações de Contas de Recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de projetos executados por Entidades cadastradas no CMDCA:

- **Processo 14.139/11** – Convenio 11/2011 – Valor: R\$ 10.000,00 – Entidade: MSMT – Cidade D. Bosco;
- **Processo – 17.110/11** – Convenio 08/2011 – Valor: R\$ 9.059,69 – Entidade: CRIPAM – Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller;
- **Processo – 12.574/2012** – Convenio 03/2012 – Valor: 9.827,24 – Entidade: Oficina Mãos Amigas Santo Antônio de Pádua.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

EVANANCY SOARES ALCANTARA
Presidente do CMDCA.

DELIBERAÇÃO 012/CMDCA/2013 – 10 de abril de 2013.

Dispõe sobre a publicação do nome do Conselheiro do CMDCA eleito Ouvidor segmento governamental e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/04/2013, Ata 77º;

Delibera:

Art. 1º - Publicar o nome do Conselheiro do CMDCA eleito Ouvidor segmento governamental para cumprir mandato até agosto/2013.

- **Nilo Correa** – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação.

EVANANCY SOARES ALCANTARA
Presidente do CMDCA